





30/07/2021

Boletim de Serviço nº 007/2021 Julho/2021









30/07/2021

BOLETIM DE SERVIÇO

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Marcos César Pontes

Diretor LNCC:

Fábio Borges de Oliveira







30/07/2021

LNCC – Laboratório Nacional de Computação Científica

Av. Getúlio Vargas, 333

Quitandinha - Petrópolis

25.651-075 - Rio de Janeiro - RJ

Fone: 0xx (24) 2233-6000

Organização e distribuição:

Serviço de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Coordenação de Gestão e Administração – SEGEP/COGEA/LNCC







30/07/2021

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

Atos do Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações	05 A 05
Atos do Diretor	05 A 19
Atos do Serviço de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	20 A 21







30/07/2021

ATOS DO MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

PORTARIA MCTI № 718, DE 26 DE JULHO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Designar **SANDRA MARA CARDOSO MALTA**, CPF ***.694.207-**, para exercer a função comissionada de Coordenador de Pós-Graduação e Aperfeiçoamento, código FCPE 101.3, do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, deste Ministério (Processo SEI nº 01209.000115/2021-63).

MARCOS CESAR PONTES

Publicado no DOU de 28/07/2021

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 150/2021/SEI-LNCC de 05 de julho de 2021

Cancelar Portaria

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

- **Art. 1º** Cancelar a Portaria nº 085 de 09 de novembro de 2020, que institui a Equipe de Planejamento da Contratação do Processo SEI nº 01209.000012/2020-12, por perda de objeto.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.







30/07/2021

PORTARIA Nº 151/2021/SEI-LNCC de 05 de julho de 2021

Equipe de Planejamento

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Planejamento da contratação de empresa especializada para locação de gerador automático, cabinado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades deste Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, conforme processo nº 01209.000105/2021-28.

I - MEMBRO ADMINISTRATIVO

a) Titular: Paulo César de Freitas Honorato

Matrícula SIAPE: 14730472 Lotação: SESTI/COTIC

b) Substituto: Amarildo Lopes de Oliveira

Matrícula SIAPE: 1709670 Lotação: SELEP/COGEA

II - MEMBRO TÉCNICO

a) Titular: Fábio Augusto Rosa
Matrícula SIAPE: 673185
Lotação: SERED/COTIC

a) Substituto: Wagner Vieira Leo

Matrícula SIAPE: 673173

Lotação: COTIC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.







30/07/2021

PORTARIA Nº 152/2021/SEI-LNCC de 12 de julho de 2021

Cancelar Portaria

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

- **Art. 1º** Cancelar a Portaria nº 145 de 07 de junho de 2021, que aprova as regras para eleição dos coordenadores da Coordenação de Métodos Matemáticos e Computacionais COMAC e Coordenação de Modelagem Computacional COMOD.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA

PORTARIA № 153/2021/SEI-LNCC de 12 de julho de 2021

Equipe de Planejamento

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos Aparelhos de Ar Condicionado (janela, split e central) instalados no LNCC com fornecimento de peças, mão de obra, materiais e equipamentos, visando atender às necessidades Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, conforme processo nº 01209.000132/2020-10.

I - MEMBRO ADMINISTRATIVO

a) Paulo Cesar de Freitas Honorato

Matrícula SIAPE: 14730472 Lotação: NUSTI/COTIC







30/07/2021

II - MEMBRO TÉCNICO

a) Vitor de Souza Colimodio

Matrícula SIAPE: 2271482

Lotação: COGEA

Art. 2º - Esta Portaria cancela a Portaria nº 54 de 13 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 154/2021/SEI-LNCC de 14 de julho de 2021

Institui no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, conforme previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, no Decreto nº 9.507, de 21/set/2018, nas Instruções nº 1, de 04/abr/2019 e nº 5, de 26/mai/ 2017, e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Equipe para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 003/2020 firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/00001-30, referente ao Processo nº 01209.000024/2020-47, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados por sistema informatizado e integrado de dados, visando atender às necessidades do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

I - GESTOR DO CONTRATO

a) Titular: Simone Santana Rodrigues Elias

Matrícula SIAPE: 672799 Lotação: ARBLI/COPGA

b) Substituto: Natascha Constant de Almeida dos Santos Braga

Matrícula SIAPE: 1356642 Lotação: ARPLA/COGEA







30/07/2021

II - FISCAL TÉCNICO

a) Titular: Amarildo Lopes de Oliveira

Matrícula SIAPE: 1243486 Lotação: SELEP/COGEA

b) Substituto: Bárbara Paulo Cordeiro Elustondo

Matrícula SIAPE: 673121 Lotação: SEGEP/COGEA

- Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme estabelecido na Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, e de acordo com as atribuições estabelecidas em normativos, no que couber.
 - Art. 3º Esta Portaria cancela a Portaria nº 28 de 07 de maio de 2020.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA

PORTARIA № 155/2021/SEI-LNCC de 14 de julho de 2021

Institui no âmbito do Laboratório Nacional de Científica - LNCC, Computação Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, conforme previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, no Decreto nº 9.507, de 21/set/2018, nas Instruções nº 1, de 04/abr/2019 e nº 5, de 26/mai/ 2017, e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Equipe para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 01.004.00/2019, firmado com a empresa TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 31.376.361/0001-60, referente ao Processo nº 01209.000131/2019-31, referente à contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para a prestação de serviços integrados de vigilância e segurança patrimonial armada nas dependências do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.







30/07/2021

I - GESTOR DO CONTRATO

a) Titular: Ligia de Oliveira Moraes Machado

Matrícula SIAPE: 1705195 Lotação: SECIN/COGEA

b) Substituto: Simone Santana Rodrigues Elias

Matrícula SIAPE: 672799 Lotação: ARBLI/COPGA

II - FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Titular: Genilda Maria Machado Roli

Matrícula SIAPE: 671842 Lotação: ARBLI/COPGA

b) Substituto: Alessandro Rosendo de Oliveira

Matrícula SIAPE: 2068950 Lotação: SELEP/COGEA

III - FISCAIS TÉCNICOS

a) Titular: Amarildo Lopes de Oliveira

Matrícula SIAPE: 1709670 Lotação: SELEP/COGEA

b) Substituto: Paulo Cesar de Freitas Honorato

Matrícula SIAPE: 14730472 Lotação: SESTI/COTIC

- **Art. 2º** O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme estabelecido na Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, e de acordo com as atribuições estabelecidas em normativos, no que couber.
 - Art. 3º Esta Portaria cancela a Portaria nº 18 de 06 de abril de 2020.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.







30/07/2021

PORTARIA Nº 156/2021/SEI-LNCC de 14 de julho de 2021

Institui no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, conforme previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, no Decreto nº 9.507, de 21/set/2018, nas Instruções nº 1, de 04/abr/2019 e nº 5, de 26/mai/ 2017, e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Equipe para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 002/2019, adesão a ata de Registro de Preço do MPOG nº 001/2018, firmado com a empresa **CLARO S.A.**, Empenho nº 2019NE800003, referente ao Processo nº 01209.000246/2018-45, referente prestação de serviço telefônico Fixo-Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) para atendimento das necessidades do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

I - GESTOR DO CONTRATO

a) Titular: Ligia de Oliveira Moraes Machado

Matrícula SIAPE: 1705195 Lotação: SECIN/COGEA

b) Substituto: Genilda Maria Machado Roli

Matrícula SIAPE: 671842 Lotação: ARBLI/COPGA

- **Art. 2º** O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme estabelecido na Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, e de acordo com as atribuições estabelecidas em normativos, no que couber.
 - Art. 3º Esta Portaria cancela a Portaria nº 35 de 28 de fevereiro de 2019.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.







30/07/2021

PORTARIA Nº 157/2021/SEI-LNCC de 14 de julho de 2021

Institui no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, conforme previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, no Decreto nº 9.507, de 21/set/2018, nas Instruções nº 1, de 04/abr/2019 e nº 5, de 26/mai/ 2017, e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Equipe para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 003/2019, firmado com a empresa **KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 40282584/0001-50, referente ao Processo nº 01209.000070/2018-21, referente à contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente a prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem para atender as necessidades deste Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC.

I - GESTOR DO CONTRATO

a) Titular: Fábio Augusto Rosa
Matrícula SIAPE: 673185
Lotação: SECAM/COGEA

b) Substituto: Marcelo Luiz Mendes da Fonseca

Matrícula SIAPE: 2206088 Lotação: ARINC/COTIC

II - FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Titular: Amarildo Lopes de Oliveira

Matrícula SIAPE: 1709670 Lotação: SELEP/COGEA

b) Substituto: Fátima de Araújo Soares Bikic

Matrícula SIAPE: 1826265 Lotação: ARCON/COGEA







30/07/2021

III - FISCAL TÉCNICO

 a) Titular: Paulo Cabral Filho Matrícula SIAPE: 672429 Lotação: SERED/COTIC

b) **Substituto**: Simone Santana Rodrigues Elias

Matrícula SIAPE: 672799 Lotação: ARBLI/COPGA

- **Art. 2º** O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme estabelecido na Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, e de acordo com as atribuições estabelecidas em normativos, no que couber.
 - Art. 3º Esta Portaria cancela a Portaria nº 115 de 23 de fevereiro de 2021.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA

PORTARIA № 158/2021/SEI-LNCC de 20 de julho de 2021

Designa Pregoeiro e sua equipe de apoio

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

- **Art. 1º** Designar o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pelo LNCC.
 - Art. 2º A equipe de pregoeiros e de apoio será composta pelos servidores abaixo relacionados:
- 1. Alessandro Rosendo de Oliveira pregoeiro e membro de equipe
- 2. Amarildo Lopes de Oliveira pregoeiro e membro equipe
- 3. Genilda Maria Machado Roli membro equipe
- 4. Márcia Aparecida Almeida Pereira membro equipe







30/07/2021

- 5. Paulo César de Freitas Honorato pregoeiro e membro equipe
- 6. Silvia Silveira Soares pregoeiro e membro equipe
 - **Art. 3º** São atribuições do Pregoeiro:
- 3.1. o credenciamento dos interessados;
- 3.2. o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- 3.3. a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- 3.4. a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 3.5. a adjudicação da proposta de menor preço;
- 3.6. a elaboração de ata;
- 3.7. a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- 3.8. o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- 3.9. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
- **Art. 4º** O pregoeiro que não estiver atuando no pregão, poderá ser convocado para integrar a equipe de apoio.
- **Art. 5º** Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a equipe de apoio, pelo menos um especialista em questão.
 - **Art. 6º** Fica revogada a Portaria LNCC de n.º. 049 de 25 de junho de 2020.
- **Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor imediatamente, independente da data da sua publicação no Boletim Interno do LNCC.







30/07/2021

PORTARIA Nº 159/2021/SEI-LNCC de 22 de julho de 2021

Institui no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, conforme previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, no Decreto nº 9.507, de 21/set/2018, nas Instruções nº 1, de 04/abr/2019 e nº 5, de 26/mai/ 2017, e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Equipe para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 003/2020 firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/00001-30, referente ao Processo nº 01209.000024/2020-47, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados por sistema informatizado e integrado de dados, visando atender às necessidades do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

I - GESTOR DO CONTRATO

a) Titular: Natascha Constant de Almeida dos Santos Braga

Matrícula SIAPE: 1356642 Lotação: ARPLA/COGEA

b) **Substituto**: Simone Santana Rodrigues Elias

Matrícula SIAPE: 672799 Lotação: ARBLI/COPGA

II - FISCAL TÉCNICO

a) Titular: Amarildo Lopes de Oliveira

Matrícula SIAPE: 1243486 Lotação: SELEP/COGEA

b) Substituto: Bárbara Paulo Cordeiro Elustondo

Matrícula SIAPE: 673121 Lotação: SEGEP/COGEA







30/07/2021

- **Art. 2º** O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme estabelecido na Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, e de acordo com as atribuições estabelecidas em normativos, no que couber.
 - Art. 3º Esta Portaria cancela a Portaria nº 154 de 14 de julho de 2021.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA

PORTARIA № 160/2021/SEI-LNCC de 26 de julho de 2021

Equipe de Planejamento

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05 de 26/05/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços de manutenção predial, visando atender às necessidades Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, conforme processo nº 01209.000135/2021-34.

I - MEMBRO REQUISITANTE

a) Fábio Augusto Rosa

Matrícula SIAPE: 673185 Lotação: SECAM/COGEA

II - MEMBRO ADMINISTRATIVO

a) Amarildo Lopes de Oliveira

Matrícula SIAPE: 1709670 Lotação: SELEP/COGEA

III - MEMBRO TÉCNICO







30/07/2021

a) Vitor de Souza Colimodio

Matrícula SIAPE: 2271482

Lotação: COGEA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA

PORTARIA № 161/2021/SEI-LNCC de 28 de julho de 2021

Comitê de Governança Digital

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

- **Art. 1º** Instituir, no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica, o Comitê de Governança Digital (CGD), nos termos do disposto no Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020.
- **Art. 2º** Para a consecução dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governo Digital, o LNCC elaborará os seguintes instrumentos de planejamento:
- I Plano de Transformação Digital, que conterá, no mínimo, as ações de:
- a) transformação digital de serviços;
- b) unificação de canais digitais; e
- c) interoperabilidade de sistemas;
- II Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação; e
- III Plano de Dados Abertos, nos termos do disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.
 - Art. 3º Cabe a este Comitê:
- I Deliberar sobre os assuntos relativos à implementação das ações de governo digital e ao uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação;







30/07/2021

- II Aprovar os instrumentos de planejamento de que trata o Art. 2º, elaborados pelas unidades competentes; e
 - **Art. 4°** O Comitê de Governança Digital será composto pelos seguintes servidores:
- I o Diretor do LNCC;
- II o Coordenador da COTIC Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- III o Coordenador da COMAC Coordenação de Métodos Matemáticos e Computacionais;
- IV o Coordenador da COMOD Coordenação de Modelagem Computacional;
- V o Coordenador da COPGA Coordenação de Pós-Graduação e Aperfeiçoamento;
- VI o Coordenador da COGEA Coordenação de Gestão e Administração;
- VII o Chefe do SESTI Setor de Governança de Tecnologia da Informação;
- VIII o encarregado do tratamento de dados pessoais do LNCC, nos termos do disposto da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- IX o Gestor de segurança da Informação.
- § 1º Cada membro terá como suplente o respectivo substituto imediato;
- § 2º O Presidente do Comitê de Governança Digital poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades para participar de suas reuniões, sem direito a voto.
 - Art. 5º O Comitê será presidido pelo Diretor do LNCC e nas suas ausências pelo seu substituto.
- **Art.** 6º O Comitê de Governança Digital reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente quando convocado por seu Presidente ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros.
- Art. 7º As deliberações do Comitê de Governança Digital devem ser aprovadas pela maioria dos membros presentes à reunião e serão publicadas na forma de resoluções do Comitê.
 - Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.







30/07/2021

PORTARIA Nº 162/2021/SEI-LNCC de 29 de julho de 2021

Publicar o Termo de Compromisso de Gestão 2021 do LNCC.

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Publicar o Termo de Compromisso de Gestão do LNCC para o ano de 2021, disponibilizado no endereço: https://www.gov.br/mcti/pt-br/rede-mcti/lncc/acesso-a-informacao/institucional/termo-de-compromisso-de-gestao-1/tcg-2021.pdf

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA

Publicado no DOU de 30/07/2021

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

LIFESEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI

Objeto: Contratação de serviços continuados de Biblioteconomia e Apoio Administrativo

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto equilibrar o preço anual do Contrato, passando do valor mensal de R\$ 145.123,48 (cento e quarenta e cinco mil e cento e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 150.013,20 (cento e cinquenta mil e treze reais e vinte centavos), a partir de 01 de maio de 2021, conforme planilha de reajuste (SEI 7895949) e análise financeira do LNCC (SEI 7899469).

Ratificamos que todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado permanecem válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este Instrumento, que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato para todos os fins legais e de direito.

Processo nº 01209.000067/2019-99 Contrato: 10/2019

Data da Assinatura: 05 de novembro de 2019 Data da Publicação: 14 de novembro de 2019

Contratante: MCTIC/Laboratório Nacional de Computação Científica LNCC

Contratada: LIFESEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI

C.N.P.J: 15.510.674/0001-03







30/07/2021

ATOS DO SERVIÇO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

RELAÇÃO PESSOAL AFASTADO ATIVIDADES – JULHO 2021 **AFASTAMENTOS**

LOTAÇÃO	NOME	PERÍODO		FUNDAMENTO
COMAC	André da Motta Salles Barreto	31/10/2016	29/10/2022	Н
COMAC	Luiz Manoel Rocha Gadelha Junior	10/02/2020	08/02/2023	Н
COGEA	Joaquim Lourenço Ferreira	02/03/2020		J
СОТІС	André Ramos Carneiro	27/04/2020	01/09/2021	N
СОТІС	Bruno Alves Fagundes	29/06/2021	18/07/2021	D
СОТІС	Paulo Cabral Filho	01/06/2021	31/08/2021	G

- A Licença para Tratamento de Saúde artigos 202 a 206 da Lei 8.112/90
- B Licença por Acidente em Serviço artigo 211 da Lei 8.112/90
- C Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família artigo 83 da Lei 8.112/90; Lei 12.269/2010
- D Licença à Gestante, à Adotante e da Lic. Paternidade art. 207 da Lei 8.112/90 e Lei 6.690/2008; Art.208 da Lei 8.112/90 e Decreto 8.737/16)
- E Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge artigo 84 parágrafo 1º da Lei 8.112/90
- F Licença para Atividade Política artigo 86 da Lei 8.112/90
- G Licença-Prêmio por Assiduidade artigo 7 da Lei nº 9.527/97
- H Licença para Tratar de Interesses Particulares artigo 91 da Lei 8.112/90; Portaria Normativa nº 04, de 06/07/2012.
- I Licença para Desempenho de Mandato Classista artigo 92 da Lei 8.112/90
- J Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade artigo 93 da Lei 8.112/90
- K Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo artigo 94 da Lei 8.112/90
- L Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior artigo 95 da Lei 8.112/90
- M Afastamento para Servir em Organismo Internacional (sem remuneração) artigo 96 da Lei 8.112/90
- N Licença para Capacitação Lei 9.527/97
- O Licença Incentivada Sem Remuneração MP 2.174-28/01 e PO 07/99
- P Outras Licenças / Afastamentos

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EM FÉRIAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2021

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		
		PARCELA	ÍNICIO	TÉRMINO
Barbara Paulo Cordeiro Elustondo	2021	1ª	29/07	04/08
Bruno Alves Fagundes	2021	1ª	16/08	27/08
Kary Ann Del Carmen Ocana Gautherot	2021	2 <u>ª</u>	10/08	03/09







30/07/2021

Ligia De Oliveira Morais Machado	2021	2º	26/07	04/08
Paulo Antonio Andrade Esquef	2021	1ª	09/08	03/09
Paulo Cesar De Freitas Honorato	2021	2ª	26/07	08/08
Wagner Vieira Léo	2021	2ª	28/07	06/08

OUTROS INFORMES



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

INFORME nº. 12/2021/CORREG-MCTI

Atenção Comissões! As perguntas a serem feitas às testemunhas e aos acusados em sede de oitivas poderão ser formuladas pelos investigados ou seus procuradores, diretamente à testemunha ou ao acusado interrogado (art. 459 c/c art. 15 do Código de Processo Civil - CPC, e art. 212 do Código de Processo Penal - CPP).



O Presidente da Comissão não deverá admitir aquelas perguntas que puderem induzir a resposta, não tiverem relação com as questões de fato objeto de prova ou importarem na repetição de outra já respondida, tampouco permitir que a testemunha manifeste suas apreciações pessoais; esta deve se limitar à narrativa do fato que presenciou ou teve conhecimento (art. 156, § 1º da Lei nº 8.112/90, c/c arts. 459 do CPC, e arts. 212, parágrafo único, e 213, do CPP).

As perguntas indeferidas poderão ser transcritas no termo de depoimento, desde que requeridas pela parte interessada - investigado ou seu procurador.

Proc. 8Ei nº. 01260.021773/2020-01

21 de julho de 2021

oorregedona@motio.gov.br















30/07/2021

